

# Prefeitura do Município



# Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

## DECRETO Nº. 0267/2012

**SÚMULA:** “Fica Revogado o Decreto nº. 216/2009, onde Constitui a Comissão para Levantamento e Atualização das Características de Imóveis e Construções, para Efeito de Lançamento do Imposto Territorial Urbano do Município de Mirador e dá Outras Providências Correlatas”.

O Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº. 068/2009, de 26 novembro de 2009.

### DECRETA

**Art. 1º.** – Fica Revogado o Decreto nº. 216/2009, onde constitui a Comissão para levantamento e atualização das características de Imóveis e construções para efeito de lançamento do Imposto Territorial Urbano do Município de Mirador, conforme art. 9º. da Lei Municipal nº. 068/2009, de 26 de novembro de 2009.

**Art. 2º.** – Este Decreto entrará em vigor na data de 31 de dezembro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de dezembro de 2012.

**LUIZ WESSLER**  
**PREFEITO MUNICIPAL**